

PORTARIA CFO-SE-36, de 07 de fevereiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-8355/2001 (CRO-RS-487/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, coordenado pelo professor Ewerton Nocchi Conceição.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 29.08.2001 a 11.01.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

